

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO, DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ nº 43.737.117/0001-65

no volume total de

R\$1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

Classificação de risco preliminar das Debêntures Seniores: AAA(EXP)sf(bra), pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

Classificação de risco preliminar das Debêntures Mezanino: AA(EXP)sf(bra), pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

As Debentures Juniores não serão objeto de classificação de risco

Código ISIN das Debêntures Seniores: BRVERTDBS041.

Código ISIN das Debêntures Mezanino: BRVERTDBS058.

Código ISIN das Debêntures Juniores: BRVERTDBS066.

Em complemento ao Aviso ao Mercado divulgado em 23 de agosto de 2024 e nos termos do disposto no artigo 13 e §4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, conjunto 281, bloco A, condomínio W, torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, blocos 1, 2, 3 e 4, 9º, 10º e 14º andares, salas 94, 101, 102, 103, 104 e 141, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74 (“**Banco BMG**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Banco BMG e o Itaú BBA “**Coordenadores**”) e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 43.737.117/0001-65 (“**Emissora**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar que, nesta data, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* referente a distribuição pública de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, sendo **(a)** 1.000.000 (um milhão) de debêntures da 1ª (primeira) série (“**Debêntures Seniores**”), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); **(b)** 176.000 (cento e setenta e seis mil) debêntures da 2ª (segunda) série (“**Debêntures Mezanino**”), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais); e **(c)** 24.000 (vinte e quatro mil) debêntures da 3ª (segunda) série (“**Debêntures Juniores**” e, em conjunto com as Debêntures Seniores e as Debêntures Mezanino, “**Debêntures**”), com valor nominal unitário de emissão

de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) debêntures da 3ª (terceira) série.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

A partir da divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 62, os Coordenadores realizaram procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de *Bookbuilding***”), sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, com a finalidade de definir o spread (sobretaxa) das Debêntures Seniores.

Participaram do Procedimento de *Bookbuilding* exclusivamente os investidores considerados como Investidores Profissionais, nos termos do artigo 61, §2º, da Resolução CVM 160.

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a sobretaxa que comporá a rentabilidade das Debêntures Seniores, conforme disposto abaixo:

Debêntures Seniores. A partir da primeira Data de 1ª Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores incidirão, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Sobretaxa das Debêntures Seniores**”).

Informações adicionais

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU

JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A data do presente comunicado ao mercado é 24 de setembro de 2024.



Coordenador Líder

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Coordenadores

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



BANCO BRADESCO BBI S.A.



BANCO BMG S.A.

